

COMUNICADO AO MERCADO
RESULTADO FINAL DE ALOCAÇÃO DAS COTAS DA 3ª EMISSÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) OFFICE

CNPJ nº 32.274.163/0001-59

Código ISIN nº BRRECTCTF000

Código de Negociação na B3 nº RECT11



A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 13.486.793/0001-42 (“**Administrador**”), na qualidade de Administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) OFFICE**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 32.274.163/0001-59 (“**Fundo**”), informa aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue.

Foi encerrada, em 27 de março de 2020, a oferta pública de distribuição primária de cotas (“**Novas Cotas**”) da 3ª emissão do Fundo, distribuída com esforços restritos de colocação (“**Oferta Restrita**”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº476**”), em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por Nova Cota (“**Valor da Nova Cota**”).

Durante o período de exercício do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 1.500.943 (um milhão, quinhentas mil, novecentas e quarenta e três) Novas Cotas (incluindo as subscrições realizadas sob condição de distribuição da integralidade do Montante da Oferta e de quantidade mínima de Novas Cotas (“**Subscrições Condicionadas**”). Durante o período de subscrição de Sobras e Montante Adicional, foram subscritas e integralizadas 563.506 (quinhentas e sessenta e três mil, quinhentas e seis) Novas Cotas (incluindo as Subscrições Condicionadas). Durante o período de alocação para Investidores Profissionais, foram subscritas e integralizadas 398.889 (trezentas e noventa e oito mil, oitocentas e oitenta e nove) Novas Cotas, sendo certo que não houve, no âmbito da Oferta Restrita, Subscrições Condicionadas de Novas Cotas.

Considerando que 13.694 (treze mil, seiscentas e noventa e quatro) Novas Cotas foram objeto de Subscrição Condicionada, foram efetivamente subscritas e integralizadas, no total, 2.449.644 (dois milhões, quatrocentas e quarenta e nove mil, seiscentas e quarenta e quatro) Novas Cotas, perfazendo o montante total de R\$ 244.964.400,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

O valor do reembolso referente às Novas Cotas que foram objeto de Subscrição Condicionada será de R\$ 100,2622 por Nova Cota, o qual será pago em 01 de abril de 2020.

A Oferta Restrita foi coordenada pela **BANCO FATOR S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.0,17, 12º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 33.644.196/0001-06 (“**Coordenador Líder**”), sob o regime de melhores esforços de colocação.

Informações aos Cotistas que Exerceram o Direito de Preferência e Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional

Todos os Cotistas que exerceram seu direito de preferência e o direito subscrição de sobras e montante adicional com sucesso receberam nas respectivas datas de liquidação, os recibos das Novas Cotas (“**Recibos de Subscrição**”) correspondentes à quantidade de Novas Cotas da 3ª Emissão por eles adquiridas, sendo que tais recibos se converterão em Novas Cotas depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de divulgação de rendimentos

pro rata e ser obtida a autorização da B3, momento em que as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3. (**Conversão dos Recibos**).

Informações aos Investidores Profissionais da Oferta Restrita

Ressalta-se que as Novas Cotas adquiridas no âmbito da Oferta Restrita ficarão bloqueadas na B3 e somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, ou seja, a partir do dia 25 de junho de 2020 (inclusive), nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09. Não haverá bloqueio para a negociação de cotas adquiridas no âmbito do exercício de Direito de Preferência e Sobras.

Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no fato relevante publicado pelo Administrador em 21 de janeiro de 2020.

A Oferta Restrita foi automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476. A Oferta Restrita não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Atenciosamente

São Paulo, 27 de março de 2020.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) OFFICE

Administrado por **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**